



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 122/80

SÚMULA: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO, PARA CONSTRUÇÃO DE MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, com a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, e Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para construção de Micro-Sistema de Abastecimento D'Água, na localidade de Duas Barras.

Artigo 2º - Ficam aprovados os termos do convênio de que trata o artigo 1º, cuja minuta anexo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Para execução do Convênio de que trata esta Lei, fica igualmente autorizado a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito autorizado, serão indicados a critério do Prefeito Municipal, observando o disposto na Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei, vigorará a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 1.980.

Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal